



DATA: 25/06/2021.

Unidade	Hospital Mestre Vitalino - Covid	Data do Contrato:	20/11/2015
OSS:	Hospital Do Tricentenário	CNPJ: 10.583.920/0008-00	Data da Inauguração: 03/11/2015
Valor do Repasse:	R\$ 1.148.972,66	Nº do Contrato:	001/2015
<b>Parecer Financeiro Mensal - nº 460.2/2020</b>			

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL MESTRE VITALINO - COVID referente ao mês de NOVEMBRO de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, constatamos:


**1. DOCUMENTAÇÃO**

- Entrega Fora do Prazo: 11/01/2021. (A Unidade deveria ter entregue em 31/12/2020).
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Nem todas as abas do excel foram preenchidas corretamente: preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência e na PCF.

**2. RECEITA OPERACIONAL**

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

 <b>GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b> DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL		Janeiro/2020 - Versão 4.0 - Revisão 07	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		11/2020	5
<b>UNIDADE</b> (acessar lista suspensa)	<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE</b>	<b>ISENTO PIS:</b>	<b>SIM</b>
HOSPITAL MESTRE VITALINO (COVID-19)	MARCELO CAVALCANTI	<b>CNPJ</b>	<b>10.583.920/0008-00</b>
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO		<b>OSS - GESTORA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>Data Início CG</b>	<b>nov-15</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>VALOR</b>	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$	1.148.972,66
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)		R\$	-
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA		R\$	-
Plano de Investimento Autorizado pela SES		R\$	-
Repasse Programas Especiais		R\$	-
(-) Desconto		R\$	-
<b>TOTAL DE REPASSES</b>		<b>R\$</b>	<b>1.148.972,66</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$	-
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES		R\$	-
Reembolso de Despesas		R\$	-
Obtenção de Recursos Externos a SES		R\$	-
Demais Receitas (Convênios)		R\$	-
Outras Receitas		R\$	-
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>		<b>R\$</b>	<b>1.148.972,66</b>

**3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL**

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental não foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Crédito de provisão: R\$ (-) 22.140,57** - O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este consumida do saldo acumulado da provisão de períodos anteriores (Quadro 2).

Com a retirada dos valores de provisão, não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

HMV COVID 2020	nov/20		
Receitas Operacionais	1.148.972,66	1.148.972,66	0,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SES/DGMMAS</b>	<b>Diferença</b>
1. Pessoal	797.552,93	797.552,92	-0,01
2 e 3. Insumo/Material	426.790,15	426.790,15	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	292.662,59	292.662,59	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.517.005,67</b>	<b>1.517.005,66</b>	<b>-0,01</b>
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	-368.033,01	-368.033,00	0,01
Crédito de Provisão	(22.140,57)	(22.140,57)	(0,00)
Despesa Não Acatada			0,01
Resultado (Déficit/Superávit)	-345.892,44	-345.892,43	0,01

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Novembro/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

#### 4. DESPESA DE PESSOAL

##### 4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

HMV - COVID	nov/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	797.552,93	797.552,92	(0,01)
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	551.089,61	551.089,61	-00
1.2. FGTS	43.715,29	43.715,29	(0,00)
1.3. PIS		0,00	-00
1.4. Benefícios	12.196,92	12.196,92	-00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	190.551,11	190.551,11	0,00
DESCRIÇÃO	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
Cálculo de Provisão	168.410,54	168.410,54	0,00
Ano de Contrato		5	
Turnover		5,56	
Valor transferido conta crédito provisão	-22.140,57		

##### 4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS (Ativos)**, não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3, nem em relação ao pagamento de **FGTS**, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
NOVEMBRO	48.188,78	43.715,29	4.473,50	0,00

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

##### 4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2 0 20	NOVEMBRO
ALIMENTAÇÃO	12.177,25
SEGURO DE VIDA	337,33
TRANSPORTE	924,00
AUXÍLIOS	933,77
PLANO DE SAÚDE	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.372,35</b>
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2 0 20	NOVEMBRO
ALIMENTAÇÃO	1.710,70
SEGURO DE VIDA	28,29
TRANSPORTE	436,44
AUXÍLIOS	0,00
PLANO DE SAÚDE	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.175,43</b>
<b>TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)</b>	<b>12.196,92</b>

Quadro 5.1 - PCF

HMV - COVID	nov/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	12.196,92	12.196,92	-00

#### 4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 190.551,11 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 168.410,54 (a), a diferença de R\$ (-) 22.140,57 (c) foi consumida do saldo acumulado da provisão de períodos anteriores, conforme quadro abaixo:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

nov/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		168.410,54
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		190.551,11
<b>Transferência sobre saldo para conta provisão ( c ) = ( b ) - ( a )</b>		<b>-22.140,57</b>

#### 4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
NOVEMBRO	58.629,34	58.629,34	-0,00

#### 4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
NOVEMBRO	131.921,76	131.921,76	-0,00

#### 5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

Devido a necessidade de segregação dos recursos destinados as Unidades que apresentam centros de custo Custeio e Covid, fez-se necessário a apresentação dos valores oriundos do estoque da seguinte forma: todas as entradas de Notas Fiscais referente a respectiva Unidade serão realizadas pelo centro de custo Custeio, contudo, no que tange as saídas (consumo), o registro será realizado de forma proporcional ao consumo de cada centro de custo. Assim sendo, segue abaixo o quadro demonstrativo referente ao consumo do centro de custo Covid, no qual não foram identificadas diferenças quanto aos valores apresentados pela Unidade na PCF e os valores provenientes do relatório de estoque.

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

Análise da Saída de Estoque HMV COVID 2020	nov/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
<b>2. Insumos Assistenciais</b>	<b>396.101,49</b>	<b>396.101,49</b>	<b>0,00</b>
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	126.241,81	126.241,81	0,00
2.2. Medicamentos	231.672,65	231.672,65	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	9.386,66	9.386,66	0,00
2.4. Gases Medicinais	28.800,37	28.800,37	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	-00	-00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	-00	-00	0,00
<b>3. Materiais/Consumos Diversos</b>	<b>30.688,66</b>	<b>30.688,66</b>	<b>0,00</b>
3.1. Material de Higienização e Limpeza	7.084,69	7.084,69	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	8.534,67	8.534,67	0,00
3.3. Material Expediente	216,80	216,80	0,00
3.4. Combustível	-00	-00	0,00
3.5. GLP	-00	-00	0,00
<b>3.6. Material de Manutenção</b>	<b>4,83</b>	<b>4,83</b>	<b>0,00</b>
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	4,83	4,83	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	-00	-00	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	14.685,79	14.685,79	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	161,88	161,88	0,00
<b>Total Insumos SES/DGMMAS</b>	<b>426.790,15</b>	<b>426.790,15</b>	<b>0,00</b>

## 6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço não houve diferença conforme discriminado abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

HMV COVID 2020	nov/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	622,31	622,31	0,00
5. Gerais	31.620,63	31.620,63	0,00
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	212.110,80	212.110,80	0,00
7. Manutenção	48.308,85	48.308,85	0,00

## 7. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, onde a movimentação bancária foi efetuada pelo conta corrente do Custeio, não havendo saldos à demonstrar.

## 8. Recomendação

### 8.1. Retorno das inconsistências

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de retorno das inconsistências, conforme disposto no Manual de Prestação de Contas do Contrato de Gestão com as Organizações Sociais de Saúde, nas páginas 13 e 14 transcrito abaixo:

*"As correções nas planilhas serão admitidas somente após encaminhamento pelo analista da DGMMAS, responsável pela unidade, da planilha de inconsistências, no prazo máximo de 3 dias úteis. Após esse prazo, caso a unidade não encaminhe as informações/documentações solicitadas, será mantida a posição final da análise com a prestação de contas classificada como pendente ou irregular, conforme o caso."*

**Atenção:** Só deverá ser encaminhada 1 (uma) vez a inconsistência, e caso não recebamos a devolutiva dentro do prazo acima estipulado, entenderemos que a prestação de contas deverá ser concluída com as informações já contidas."

Solicitamos ainda que a resposta às inconsistências seja realizada de forma completa e pontual levando em consideração o prazo para retorno acima citado.

## 9. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **Hospital Mestre Vitalino - Covid**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo as inconsistências abaixo elencadas:

- **Entrega Fora do Prazo:** 11/01/2021. (A Unidade deveria ter entregue em 31/12/2020).

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ (-) 368.033,00 de Déficit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto, para uma despesa futura, o crédito de provisão; Contudo nesta competência o valor provisionado foi inferior as despesas efetivamente realizadas, sendo necessário resgatar do saldo acumulado o total de **R\$ (-) 22.140,57**, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ (-) 345.892,43 de Déficit**, conforme demonstrado a seguir:

HMV COVID 2020	nov/20		
Receitas Operacionais	1.148.972,66	1.148.972,66	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	797.552,93	797.552,92	-0,01
2 e 3. Insumo/Material	426.790,15	426.790,15	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	292.662,59	292.662,59	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.517.005,67</b>	<b>1.517.005,66</b>	<b>-0,01</b>
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	-368.033,01	-368.033,00	0,01
Crédito de Provisão	(22.140,57)	(22.140,57)	(0,00)
Despesa Não Acatada			0,01
<b>Resultado (Déficit/Superávit)</b>	<b>-345.892,44</b>	<b>-345.892,43</b>	<b>0,01</b>

Recife, 25 de Junho de 2021.

Análise:	Revisão:
Kleber Gomes de Medeiros <b>Analista de Prestação de Contas - DGMMAS</b> Matrícula: 393.149-8	Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins <b>Analista Financeiro - DGMMAS</b> Matrícula 398.455-9

Emissão Do Parecer
Joice Cristina Aguiar de Assis <b>Analista Financeiro - DGMMAS</b> Matrícula: 014.714

Recife, 25 de Junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 28/06/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gomes De Medeiros**, em 28/06/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joice Cristina Aguiar de Assis**, em 29/06/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14793375** e o código CRC **F343D552**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: